

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

Avenida Senador Filinto Muller, nº 355 - Bairro Vila Ipiranga
Campo Grande-MS, CEP 79080-190
- <http://humap-ufms.ebserh.gov.br>

Termo de Encerramento de Contrato - SEI

Processo nº 23538.019390/2024-12

  TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATO Nº 40/2024	TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO - SEI - SERVIÇOS CONTINUADOS SEM MO Nº 40/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO 90.024/2024, ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH- FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS E A EMPRESA ANEST LTDA.
---	--

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, unidade Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian Humap-UFMS, sediada na cidade de Campo Grande/Estado MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0018-91, neste ato representado por sua Superintendente **ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG**, matrícula SIAPE 1182102, designada pela Portaria nº SEI nº 244, de 1º de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH nº 1445 de 1º de Dezembro de 2022 (SEI nº 26730622) e por seu Gerente Administrativo, **CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**, matrícula SIAPE 1995761, nomeado pela Portaria 393, de 27 de junho de 2019, publicado no Boletim de Serviço da EBSERH nº 611 de 27 de junho de 2019 (SEI nº 16492969), ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: ANEST LTDA - CNPJ 36.647.707/0001-31, com sede na Rua Domingo Marques, 1385, Bairro Vilas Boas, CEP 79.051-270, na cidade de Campo Grande- MS, Fone: (67) 98418-1108, e-mail: anestesiologia.morpheus@gmail.com, representada neste ato por **THIAGO LUIS BESSA DA SILVA**, portador do CPF 010.173.641-09, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos

CONSIDERANDO o conteúdo da Clausula Primeira do 1º Termo Aditivo- Prorrogação Excepcional (SEI nº 50259644), inciso 1.1.1 "As partes ajustam desde já que haverá a extinção antecipada do Termo de Contrato caso seja concluído, antes de sua data final, e, em tempo hábil, o processo licitatório 23538.023057/2024-08. Nessa hipótese, a CONTRATANTE deverá providenciar a extinção do Termo de Contrato, respeitado período de notificação, sem que assista à CONTRATADA direito à indenização."; e 1.1.2: "Será concedido à Contratada, o prazo total de 30 dias, a partir de sua notificação (em face a homologação do Pregão Eletrônico, relativo ao processo supra mencionado), para encerramento dos trabalhos de finalização do processo de Extinção Contratual."

CONSIDERANDO ainda Ofício - SEI nº 8/2025/UCONT/SAD/DAF/GAD/HUMAP-UFMS-EBSERH, que notifica quanto rescisão Contratual (SEI nº 52831957), enviado em 01/09/2025 (início da contagem de 30 dias) (SEI nº 52852466), com notificação de entrega (SEI nº 52852557), com recebimento confirmado através do e-mail (SEI nº 52852599);

CONSIDERANDO Termo de Homologação- Pregão Eletrônico 90.035/2025 (SEI nº 52419995- Processo 23538.023057/2024-08), resolvem celebrar o presente Termo de Extinção do Contrato - SEI - Serviços continuados sem MO nº 40/2024 (SEI nº 45089505), doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), dos normativos internos da Ebserh e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto a extinção do Contrato - SEI - Serviços continuados sem MO nº 40/2024, motivada pela implementação da condição resolutiva prevista no item 1.1.1 do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2024, com a conclusão do processo licitatório referente ao Processo SEI n.º 23538.023057/2024-08 cujo objeto abrange os serviços previstos no contrato ora rescindido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado pelo item 10.4 da Cláusula Décima - Contrato - SEI - Serviços continuados sem MO nº 40/2024, item 1.1.1 do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2024 e tem como base legal os arts. 127 e seguintes da Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO

3.1. Por força da presente extinção, as partes dão por terminado, **a partir das 06h59min do dia 01/10/2025** (último plantão), o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até até **01/10/2025**."

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

(assinado digitalmente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSERH
ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG
SUPERINTENDENTE
PORTARIA-SEI Nº 244 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022 (26730622)
BOLETIM DE SERVIÇO Nº 1445 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022- EBSERH SEDE

(assinado digitalmente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSERH
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
GERENTE ADMINISTRATIVO
MEMBRO DO COLEGIADO EXECUTIVO
PORTARIA SEI Nº 392 DE 26 DE JUNHO DE 2019 (16492969)
BOLETIM DE SERVIÇO Nº 611 DE 27 DE JUNHO DE 2019- EBSERH SEDE

(assinado digitalmente)

ANEST LTDA - CNPJ 36.647.707/0001-31
THIAGO LUIS BESSA DA SILVA
CPF 010.173.641-09



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Luís Bessa da Silva, Usuário Externo**, em 30/09/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Moraes Coimbra, Gerente**, em 30/09/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Siqueira Campos Lindenberg, Superintendente**, em 30/09/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53368542** e o código CRC **D9B01D2A**.

Referência: Processo nº 23538.019390/2024-12 SEI nº 53368542